



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR

EDITAL 18/ DEAD/ 2022

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidades curriculares para o curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. 1 (uma) vaga.

2. DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO

2.1. Cálculo Diferencial e Integral IV (EADMAT063);

2.2. Geometria Espacial (EADMAT074);

2.3. Estágio Supervisionado II (EADMAT092);

2.4. Estágio Supervisionado III (EADMAT081).

3. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28, de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir Licenciatura em Matemática;

4.2. Possuir pós-graduação em nível de Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática;

4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 3.1 e 3.2 será eliminado do processo seletivo;

4.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);

5.1.2. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no Item 3;

5.1.3. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades;

5.1.4. Cópia do RG e do CPF;

5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. **DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br no período de 15 a 20/09/2022, até às 13 horas.

6.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 18/DEAD/2022 - NOME DO CANDIDATO.**

6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

7. **DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

7.2. TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	15 a 20/09/2022 até às 13 horas.	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	20/09/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	21/09/2022 até às 17h	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	21/09/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Prova Escrita e sorteio para Prova Didática	22/09/2022 às 09h	Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM
Prova Didática	23/09/2022 às 09h	Laboratório de Informática, Prédio da DEAD, Campus JK/UFVJM
Resultado Preliminar	26/09/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	27/09/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	28/09/2022	www.ead.ufvjm.edu.br

8. **DA SELEÇÃO**

8.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

8.1.1. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPQ. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.1.2. Prova escrita, com questão ou questões referentes à área do conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário.

8.1.3. Prova didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, sobre tema referente às unidades curriculares sorteadas com 24 horas de antecedência, conforme a lista de tópicos disponíveis no Anexo III, retirados do conteúdo programático..A prova didática terá no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos.

- 8.2. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas.
- 8.3. Os temas de estudo para as provas constam no ANEXO III deste edital.
- 8.4. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 8.6. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 8.7. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a setenta pontos.
- 8.8. Os critérios de desempate são os seguintes:
- 8.8.1. Maior maior nota na prova didática;
- 8.8.2. Maior nota na análise do currículo;
- 8.8.3. Candidato com maior idade.
9. **DOS RECURSOS**
- 9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:
- 9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 7.2;
- 9.3. O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br;
- 9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos;
- 9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
10. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital;
- 10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades;
- 10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente;
- 10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período;
- 10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 15 de setembro de 2022.

Profa. Mara Lúcia Ramalho
Diretora da DEAD/UFVJM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 18/ DEAD/ 2022**

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	
Telefone(s):	
Formação:	

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 18/ DEAD/ 2022**

Crítérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

1 - Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Especialização	7 pontos
Mestrado	12 pontos
Doutorado	20 pontos
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação	
Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 20 pontos

2 - Experiência Docente na Graduação:

Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre	30 pontos
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre	20 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 50 pontos

3 - Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.	1 ponto por artigo publicado	3 pontos
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos
Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	4 pontos
Revisão de material didático na área ou em EAD, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	4 pontos
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	3 pontos por projeto.	6 pontos

Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	2 pontos por projeto.	4 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 30 pontos

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA E PARA A PROVA DIDÁTICA
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 18/ DEAD/ 2022**

- 1- Posições relativas entre retas e planos. Perpendicularidade e aplicações.
- 2- Poliedros regulares e o teorema de Euler.
- 3- Princípio de Cavalieri. Volumes de sólidos geométricos.
- 4- Integral dupla em regiões retangulares e não retangulares, áreas e volumes.
- 5- Coordenadas Polares. Integrais duplas em coordenadas polares.
- 6- Integrais triplas e volumes. Integrais triplas em coordenadas cilíndricas e esféricas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- [1] DOLCE, O; POMPEO, J. N. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 10: Geometria Espacial. 4ª ed. São Paulo: Atual Editora. 1985.
- [2] LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. 4ª ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática – SBM (Coleção do Professor de Matemática), 2002.
- [3] LIMA, E. L. Medida e Forma em Geometria. Rio de Janeiro: SBM, 1997.
- [4] THOMAS, G. B.; WEIR, M.D.; HASS, J. Cálculo - Volume 2, 11ª ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.
- [5] STEWART, J. Cálculo - Volume 2, 5ª ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2008.
- [6] GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo - Volume 3, 5ª ed., Rio de Janeiro: Pioneira Thomson Learning, 2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 15/09/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846585** e o código CRC **36B43C34**.